



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.291, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará o Instituto Carajás e dá outras providências.

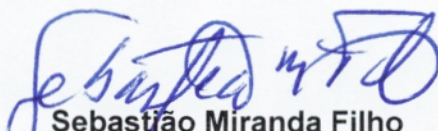
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É declarado de utilidade pública municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Instituto Carajás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 24.987.355/0001-84, entidade sem fins lucrativos, com sede na Folha 30, Quadra 09, Lote 11, bairro Nova Marabá, em Marabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.291, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.291, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará o Instituto Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Instituto Carajás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 24.987.355/0001-84, entidade sem fins lucrativos, com sede na Folha 30, Quadra 09, Lote 11, bairro Nova Marabá, em Marabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:7B70511A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/01/2024. Edição 3413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>